



Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal

Gabinete

Decisão n.º 155/2025 - SEMOB/GAB

Brasília-DF, 22 de julho de 2025.

1. Trata-se de Recurso Administrativo interposto pela empresa OLÍMPIO CONSTRUÇÕES LTDA. ([176200234](#)), apresentando, TEMPESTIVAMENTE, tendo sido observado o § 1º do Art. 165 da Lei Federal n.º 14.133/2021.
2. Considerando a manifestação proferida pela Comissão Permanente de Licitação, constante no Julgamento - SEMOB/SUAG/CPL ([176596609](#)), que apresenta entendimento quanto ao conhecimento das Razões de Recurso interposto pela empresa OLÍMPIO CONSTRUÇÕES LTDA. e as Contrarrazões da empresa MENDONÇA & GONÇALVES CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, bem como por NEGAR PROVIMENTO ao primeiro quanto aos fundamentos trazidos para manter INABILITADA a RECORRIDA, conforme Nota Técnica 29 ([176462971](#)), por não cumprimento dos aspectos técnicos exigidos para Habilitação Técnico-Operacional e Técnico-Profissional, nos termos estabelecidos no instrumento convocatório, mantendo a decisão a qual julgou a proposta desclassificada e inabilitada ([173174399](#)), sem alteração do resultado do certame, pelos motivos expostos no citado documento.

DECIDO:

- 2.1. NÃO CONHECER do recurso interposto pela empresa OLÍMPIO CONSTRUÇÕES LTDA e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo-se integralmente a decisão que desclassificou e inabilitou a proposta da empresa recorrida ([173174399](#)).
3. Encaminhem-se os autos à Subsecretaria de Administração Geral (SUAG) e à Comissão Permanente de Licitação, para ciência e adoção de providências cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **ZENO JOSÉ ANDRADE GONÇALVES - Matr.0275238-7, Secretário(a) de Estado de Transporte e Mobilidade**, em 23/07/2025, às 09:22, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **176704258** código CRC= **2C257683**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Anexo do Palácio do Buriti, 15º Andar - Bairro Zona Cívico Administrativa - CEP 70075-900 - DF

Telefone(s): 613313-5954

Sítio - www.semob.df.gov.br

00090-00010324/2024-14

Doc. SEI/GDF 176704258

Criado por [01002857618](#), versão 3 por [01002857618](#) em 22/07/2025 12:24:17.